

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	4
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	4
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	5
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	6
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS.....	6
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	6

ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Republicado por haver incorreção.

Decreto Nº 2150 de 20 de janeiro, 2023

Abre crédito suplementar no valor total de R\$12.600,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.15		Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	
2.849	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidade		
3.3.9.0.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Recursos não Vinculados de Imposto	12.600,00
Total do Projeto / Atividade R\$			12.600,00
Total da Unidade R\$			12.600,00
Valor Total Suplementado R\$			12.600,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$12.600,00
III - Anulação de Dotação :	\$12.600,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.15		Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	
2.849	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidade		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Outros Recursos não Vinculados	12.600,00
Total do Projeto / Atividade R\$			12.600,00
Total da Unidade R\$			12.600,00
Valor Total Anulado R\$			12.600,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro, 2023

Servaux

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2160 de 30 de janeiro, 2023

Abre crédito suplementar no valor total de R\$3.250.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 790/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22		Fundo Municipal de Saúde	
2.016	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO A ESB / SAÚDE BUCAL/CEO (PREVINE BRASIL)		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos de Impostos Vinculados Sa	50.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			50.000,00
2.020		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS	
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos de Impostos Vinculados Sa	3.000.000,00
3.1.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Recursos de Impostos Vinculados Sa	200.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			3.200.000,00
Total da Unidade R\$			3.250.000,00
Valor Total Suplementado R\$			3.250.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$3.250.000,00
III - Anulação de Dotação :	\$3.250.000,00

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22		Fundo Municipal de Saúde	
2.015	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BRASIL)		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	250.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			250.000,00
2.023		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA)	
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	3.000.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			3.000.000,00
Total da Unidade R\$			3.250.000,00
Valor Total Anulado R\$			3.250.000,00

Servaux

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro, 2023

Servaux

Página 2 de 2

DECRETO Nº 2161 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

INSTITUI PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII, do art.74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

DECRETA:

Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ - Tel: 2682-2224
<https://seropedica.rj.gov.br/>



Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira), 23 de fevereiro de 2023 (quinta-feira) e 24 de fevereiro de 2023 (sexta-feira) para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Ficam excluídos do estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Parágrafo Único – O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2162 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PESSOAL CONTRATADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do artigo 7º da Lei Municipal nº 452/142, tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 366/2023.

DECRETA:

Art. 1º - A remuneração do pessoal contratado na forma da Lei Municipal nº 452/12 será fixada e regulamentada mediante tal Decreto, com observância das limitações impostas pelo quadro de cargos e salários atribuído ao funcionalismo público municipal.

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Prof. Doc. II / Ed. Infantil ao 5º ano	Formação de Professores de nível médio na Modalidade Normal ou Licenciatura em Pedagogia	22h30	R\$ 1.665,00
Prof. Doc. II / Ed. Infantil ao 5º ano / Libras	Formação de Professores de nível médio na Modalidade Normal ou Licenciatura em Pedagogia + Cursos específicos em Instituições reconhecidas + Certificado de proficiência em Libras	22h30	R\$ 1.665,00
Prof. Doc. I Língua Portuguesa	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	16h	R\$ 1.332,00
Prof. Doc. I Matemática	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Matemática	16h	R\$ 1.332,00
Prof. Doc. I Ciência	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Ciência	16h	R\$ 1.332,00
Prof. Doc. I História	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em História	16h	R\$ 1.332,00

Prof. Doc. I Geografia	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Geografia	16h	R\$ 1.332,00
Prof. Doc. I Artes	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Artes	16h	R\$ 1.332,00
Prof. Doc. I Ed. Física	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Ed. Física	16h	R\$ 1.332,00
Prof. Doc. I Inglês	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Inglês	16h	R\$ 1.332,00
Prof. Doc. I Filosofia	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Filosofia	16h	R\$ 1.332,00
Prof. Doc. I Música	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em qualquer área + Curso de Aperfeiçoamento em Música	16h	R\$ 1.332,00
Prof. Doc. I Educ. Especial	Formação de Professores de nível médio na Modalidade Normal ou Licenciatura Plena + Cursos específicos em Instituições reconhecidas + Certificado de Formação em Educação Especial	22.30h	R\$ 1.665,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 57/2023 30 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **VANDERLUCIA AMARAL GONÇALVES DE SOUZA SILVA**, matrícula **19915**, do Cargo Comissionado de **SUPERVISOR DE NUTRIÇÃO** da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 09 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 58/2023 30 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **VANDERLUCIA AMARAL GONÇALVES DE SOUZA SILVA**, matrícula **19915**, no Cargo Comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR** da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 09 de janeiro de 2023.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 607/2023

Folhas 35

A Secretaria de Governo

Acato o despacho dado no Processo 607/2023 a folhas 34, e **DEFIRO** o pedido de **IMUNIDADE** para o exercício 2023, para o imóvel de inscrição imobiliária 271 previsto no § 1º-A do art. 156 da Constituição Federal de 1988, sendo proprietário do imóvel a **ASS. BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS**.

Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.

Em, 30/01/2023.

Ivalter Calmon de Aguiar Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17482

Fábio Luiz de Carvalho
Subsecretário de Fazenda
Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 974/2023

Folhas 21

A Secretaria de Governo

Acato o despacho dado no Processo 974/2023 a folhas 34, e **DEFIRO** o pedido de **IMUNIDADE** para o exercício 2023, para o imóvel de inscrição imobiliária 28221 previsto no § 1º-A do art. 156 da Constituição Federal de 1988, sendo proprietário do imóvel a **IGREJA BATISTA PENIEL**.

Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.

Em, 30/01/2023.

Ivalter Calmon de Aguiar Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17482

Fábio Luiz de Carvalho
Subsecretário de Fazenda
Mat.: 2409

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO COMSAS N.º 008/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme determinação do §2º do artigo 1º da Lei n.º 8.080/90 e o item XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS n.º 453 de 10 de maio de 2012 e Ofício n.º 044/22 de 21 de setembro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Homologar a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, conforme abaixo discriminada:

Resolução n.º 008/2022 referente a publicação do Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica para o ano de 2023.

Rene Mello Vigne
Secretário de Saúde
Mat. 17445

Secretário Municipal de Saúde

Omitido do Boletim Oficial nº 1182 de 15 de dezembro de 2022.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
Email: comsas.seropedica@gmail.com



Resolução n.º 008/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS.

O Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação vigente em saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Publicar o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica para o ano de 2023 aprovado em reunião realizada aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

Mês	Ordinária	Extraordinária
Janeiro	11	23
Fevereiro	13	27
Março	13	27
Abril	10	24
Maio	08	22
Junho	12	26
Julho	10	24
Agosto	14	28
Setembro	11	25
Outubro	09	23
Novembro	13	27
Dezembro	11	18

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde
RJ 099, n.º 971 – Piranema – Seropédica/RJ.
Horário: 09horas

Importante: As reuniões extraordinárias serão convocadas quando necessário

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Seropédica, 13 de dezembro de 2022.

Marcela M. Corrêa
Presidente
Conselho Mun. Saúde Seropédica

Marcela M. Corrêa
Presidente do COMSAS

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

PORTARIA N.º 0021 DE 09 DE JANEIRO DE 2023
(Publicação do dia 10/01/2023 – ed. 1208 – pág. 03)

Onde lê-se: ... matrícula nº 13523

Ler-se-á: ... matrícula nº 13690

Seropédica, 30/01/2023.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

ERRATA

PORTARIA N.º 0020 DE 09 DE JANEIRO DE 2023
(Publicação do dia 10/01/2023 – ed. 1208 – pág. 03)

Onde lê-se: ... com término em 00/00/00

Ler-se-á: ... com término em 01/05/2023

Seropédica, 31/01/2023.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/CPL/2023

ONDE SE-LÊ: DATA DA ASSINATURA 09/01/2022.

LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA 09/01/2023

Secretaria Municipal de Suprimentos
Edilaine Graciano F.A. Evangelista
Matr. 18.858

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - LISTAGEM DE INSCRIÇÕES VALIDADAS

Republicado por incorreções

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	Fernando Claudio do Nascimento Filho	Motorista	Desclassificado	Itens 7.14.3 e 7.14.4
2	Cirlene Santos da Silva Leite	Auxiliar Administrativo	Validada	---
3	Rosana Rodrigues da Silva de Oliveira	Motorista	Validada	---
4	Andrew de Andrade Martins	Motorista	Desclassificado	Itens 7.14.4 e 7.14.10
5	Jully Silva Roberto	Auxiliar Administrativo	Desclassificada	Item 7.14.4
6	Gabriela do Carmo F. Sousa	Auxiliar Administrativo	Validada	---
7	Karina Sabrina da Silva	Auxiliar Administrativo	Validada	---
8	Mariana Brito Moura Matos	Auxiliar Administrativo	Validada	---
9	Jacqueline Tavares dos Santos de Almeida	Zelador	Validada	---
10	ANULADO	---	---	---
11	Chrislaine Teixeira Galvão da Costa	Auxiliar Administrativo	Validada	---
12	Douglas da Silva Leite	Auxiliar Administrativo	Desclassificado	7.14.10
13	Andréa Roque	Auxiliar de Serviços Gerais	Validada	---
14	Ivy Mariano Coelho Mendes	Auxiliar Administrativo	Validada	---
15	Thaiany de Menezes Torres	Auxiliar Administrativo	Validada	---
16	Dayana Batista Alves	Auxiliar Administrativo	Validada	---
17	Paulo Ricardo Boechat de Azevedo Danário	Auxiliar Administrativo	Validada	---
18	Ilma Almeida de Lima	Auxiliar Administrativo	Validada	---
19	Terezinha Salustiano da Silva Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	Desclassificada	Itens 7.14.4 e 7.14.7
20	Veronica Rodrigues de Carvalho	Auxiliar Administrativo	Validada	---
21	Alex Rodrigues de Magalhães	Motorista	Validada	---
22	Alex Sandro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Desclassificado	Itens 7.14.5 e 7.14.6
23	Sulenia de Lima Eckri	Analista Jurídico	Validada	---
24	Monique Guimarães Santos	Analista Jurídico	Validada	---
25	Adilson de Araujo	Motorista	Validada	---
26	Kelly Cabral de Souza	Auxiliar Administrativo	Desclassificada	Item 7.14.7
27	Gabriel Sousa Santos	Auxiliar Administrativo	Validada	---
28	Luis Felipe Batista Santiago	Auxiliar Administrativo	Desclassificado	Item 7.14.4
29	Fernando Thiago Gonçalves Fernandes	Motorista	Validada	---
30	Fiana Ribeiro dos Santos	Auxiliar Administrativo	Validada	---
31	Açucena Ferreira Cabral	Auxiliar Administrativo	Validada	---
32	Irienne Diniz Macedo	Auxiliar Administrativo	Validada	---
33	André Grégio Gonçalves	Auxiliar Administrativo	Validada	---

34	Diane AraujoVieria	Auxiliar Administrativo	Desclassificada	Item 7.14.8
35	Vicente José da Silva	Zelador	Validada	---
36	Tatiane Dias de Lima	Auxiliar Administrativo	Validada	---
37	Luciana de Oliveira Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	Desclassificada	Itens 7.14.7 e 7.14.10
38	Lucas Alves do Nascimento	Analista de Sistemas	Validada	---
39	Paulo Roberto Theodoro de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Desclassificado	Itens 7.14.4 e 7.14.7
40	Joana da Silva Zagallo	Auxiliar Administrativo	Validada	---
41	Valéria Cristina Honoria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Desclassificada	Itens 7.14.4 e 7.14.7
42	Marcia Modesto dos Santos	Auxiliar Administrativo	Desclassificada	Item 7.14.4
43	Rosane de Almeida Ramos	Auxiliar Administrativo	Validada	---
44	Adriana Zeotonio Garcez	Analista Juridico	Desclassificada	Itens 7.14.4 e 7.14.7
45	Ednéia de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	Desclassificada	Item 7.14.10
46	Raquel Pereira Rosa Gouvea	Auxiliar Administrativo	Desclassificada	Itens 7.14.5 e 7.14.10
47	Eliane Borges Barbosa	Auxiliar Administrativo	Validada	---
48	Márcia Lomar de Lima	Auxiliar Administrativo	Desclassificada	Item 7.14.10
49	João Paulo Pereira Polly	Auxiliar Administrativo	Validada	---
50	Suzana Loyolla Bastos	Auxiliar Administrativo	Validada	---
51	Andreza Ramalho da Silva Fernandes	Auxiliar Administrativo	Validada	---
52	Fernanda da Silva Moreira	Auxiliar Administrativo	Validada	---
53	Bruna Souza de Azevedo Pereira	Auxiliar Administrativo	Validada	---
54	Sueli Almeida da Silva de Paula	Auxiliar Administrativo	Validada	---
55	Gabriela de Oliveira Felicio	Auxiliar Administrativo	Validada	---
56	Brenda Frutuoso Lopes	Auxiliar Administrativo	Desclassificada	Item 7.14.10
57	Daiane Rocha da Silva de Paula	Auxiliar Administrativo	Validada	---
58	Leanderson de Lima Dutra	Auxiliar Administrativo	Validada	---
59	Andressa Paula dos Santos Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	Desclassificada	Item 7.14.7
60	Aline Roque Fonseca do Nascimento	Auxiliar Administrativo	Desclassificada	Item 7.14.10
61	Luiz Filipe dos Santos Lima	Zelador	Desclassificado	Item 7.14.7
62	Agostinho Antonio Lopes dos Santos Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	Desclassificado	Itens 7.14.4 e 7.14.7
63	Mariana Ferreira dos Santos Almeida	Auxiliar Administrativo	Desclassificada	Item 7.14.7
64	Alexandre Rodrigues dos Santos	Auxiliar Administrativo	Validada	---
65	Gabriel Rodrigues de Oliveira de Souza	Auxiliar Administrativo	Validada	---
66	Rafael Rodrigues de Oliveira de Souza	Auxiliar Administrativo	Validada	---
67	Alfredo Gutemberg de Aguiar Castro	Auxiliar Administrativo	Desclassificado	Item 7.14.5

68	Luana Rosa Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	Validada	---
69	Cristiano da Conceição Maia	Motorista	Desclassificado	Itens 7.14.4 e 7.14.10
70	Rosana Ramos Cruz	Auxiliar Administrativo	Validada	---
71	Thaiane de Sobral Vidal	Auxiliar Administrativo	Desclassificada	Item 7.14.4
72	Nicholas Ferreira da S.A. Fernandes	Auxiliar Administrativo	Validada	---
73	Danielle Oliveira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Desclassificada	Itens 7.14.7 e 7.14.10
74	Elisangela Nunes de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	Validada	---
75	Jauana Estevam dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Validada	---
76	Adriana Vieira Estevam	Auxiliar de Serviços Gerais	Validada	---
77	Wesley de Oliveira Leite	Auxiliar Administrativo	Validada	---
78	Gisele de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Desclassificada	Itens 7.14.4 e 7.14.7
79	Fernanda do Carmo Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	Validada	---
80	Junilha Lopes Trigueiro	Zelador	Validada	---
81	Marlene santos Silva de Oliveira	Auxiliar Administrativo	Desclassificada	Item 7.14.4
82	Cassiane da Silva Macedo Napoli de Arruda	Auxiliar Administrativo	Validada	---
83	Beatriz Medeiros	Auxiliar Administrativo	Validada	---
84	Mayra Cristina Paixão Perrut	Auxiliar Administrativo	Validada	---
85	Ana Beatriz B. de Carvalho	Zelador	Validada	---
86	Silvana Regina de Sá Coutinho	Auxiliar Administrativo	Validada	---
87	Marlon de Menezes Oliveira	Auxiliar Administrativo	Validada	---
88	Vandersson Rodrigues Rocha da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Desclassificado	Item 7.14.7
89	Flavia Santos da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	Desclassificada	Itens 7.14.7 e 7.14.10
90	Thalita Oliveira de Lima Portela de Medeiros	Auxiliar Administrativo	Validada	---
91	Selma Campos Meirelles	Auxiliar Administrativo	Desclassificada	Itens 7.14.7 e 7.14.8
92	Rayne Filipe de Lara Catagenes	Analista Juridico	Validada	---
93	Graay Ellen Tostes	Auxiliar de Serviços Gerais	Desclassificada	Itens 7.14.7 e 7.14.10
94	Leonam Venancio	Motorista	Validada	---
95	Marilene da Silva Soares	Auxiliar Administrativo	Desclassificado	Item 7.14.7
96	Marcos Eduardo Santos Baia Filho	Auxiliar Administrativo	Desclassificado	Itens 7.14.4 e 7.14.10
97	Daniel de Paula Machado	Motorista	Validada	---
98	Maria Isabel Diniz	Auxiliar Administrativo	Validada	---
99	Thais Barboza da Costa	Auxiliar Administrativo	Validada	---
100	Cristiano Costa da Silva	Motorista	Validada	---
101	Renato Leal Neco	Auxiliar Administrativo	Validada	---

102	Vitória de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Desclassificada	Itens 7.14.4 e 7.14.10
103	Joelma Batista dos Santos	Auxiliar Administrativo	Desclassificado	Itens 7.14.1 e 7.14.2
104	Larissa da Silva Santos Pereira	Auxiliar Administrativo	Desclassificado	Itens 7.14.1 e 7.14.2
105	Raphael de Oliveira Alvarez	Motorista	Validada	---
106	Adriana da Silva Santos Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	Desclassificada	Itens 7.14.4 e 7.14.10
107	Joice Gomes Falcão	Auxiliar Administrativo	Desclassificada	Itens 7.14.4 e 7.14.10
108	Fabiano Alves Diniz	Zelador	Validada	---
109	Rafaela Souza Azevedo Pereira	Auxiliar Administrativo	Validada	---
110	Jeferson Silvestre da Silva	Zelador	Desclassificado	Itens 7.14.7 e 7.14.10
111	Yasmim Michele de Paula	Auxiliar de Serviços Gerais	Desclassificada	Itens 7.14.2 e 7.14.7
112	Ana Beatriz Costa Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	Desclassificada	Itens 7.14.7 e 7.14.10
113	Andreza Costa Barbosa	Zelador	Desclassificado	Itens 7.14.10
114	Marcelle Cristina Flores Gaspar Lopes	Auxiliar Administrativo	Validada	---
115	Myrna Alves de Brito	Analista Jurídico	Validada	---
116	Fabiana Lopes de Souza Camilo	Auxiliar de Serviços Gerais	Desclassificada	Itens 7.14.10 e 7.14.8
117	Altair Cabral Junior	Auxiliar Administrativo	Validada	---
118	Flaviane S. Moreira Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	Validada	---
119	Ana Carolina Lima Oliveira Machado	Auxiliar Administrativo	Validada	---
120	Daiana Lopes de Souza	Auxiliar Administrativo	Validada	---

Seropédica, 25 de janeiro de 2023

LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA
Diretora de Administração e Finanças

SANDRA CRISTINA MENDES SILVA
Chefe de Protocolo e Arquivo

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 036/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Maternidade a servidora ANA KARINE RAMALHO SANTOS MOURA, Chefe de Recursos Humanos, símbolo FC-5, mat. 6/00052 no período de 25/12/2022 a 24/04/2023, com fulcro no art. 88 da Lei Municipal nº 11/1997, conforme Proc. nº 1/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 037/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER reajuste nas bolsas de estágio e no auxílio transporte dos estagiários com carga horária de 20 horas semanais conforme deliberação do Conselho de Administração na 43ª Reunião Ordinária.

Art. 2º O valor da bolsa a ser paga aos estagiários será de R\$ 651,00.

Art. 3º O valor do auxílio transporte a ser pago aos estagiários será de R\$ 218,21.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 038/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para mandato de quatro anos no Comitê de Investimentos após submissão e aprovação de seus nomes pelo Conselho de Administração na 43ª Reunião Ordinária conforme determina o art. 20 da Lei Municipal nº 786 de 2022.

- I - Aluizio Macena da Costa
- II - Keitia Machado da Silva
- III - Roseli Rodrigues de Novaes da Silva

Art. 2º O mandato terá início em 01/02/2023 e término em 01/02/2027.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 039/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de

suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para mandato de quatro anos no Comitê de Ética Pública após submissão e aprovação de seus nomes pelo Conselho de Administração na 43ª Reunião Ordinária conforme determina o art. 27 da Lei Municipal nº 786 de 2022.

I - Larissa Ribeiro Moreira Oliveira
II - Sandra Cristina Mendes Silva
III - Tiago Peixoto da Silva

Art. 2º O mandato terá início em 01/02/2023 e término em 01/02/2027.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, estiveram presentes em Reunião Ordinária Virtual os conselheiros Hugo Lopes de Oliveira (Presidente), Irenilva Silva de Souza Cardoso, Andréa Sani Braga da Silva, Maxwell Cardoso Viana e Tiago Peixoto da Silva para tratarem da seguinte pauta: 1) Análise e deliberação dos balancetes do mês de dezembro de 2022; 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Prova de Vida 2024 - adesão ao Gov.br; 4) Programa de Educação Previdenciária; 5) Doação de bens à Prefeitura Municipal de Seropédica; 6) Política de Proteção e Privacidade de Dados; 7) Minuta de Decreto Regulamentando a Reforma da Previdência Municipal; 8) Relatório Mensal de Investimentos - setembro de 2022; 9) Estabelecimento de critérios para Perícia Médica dos servidores do Seroprevi; 10) Reajuste do valor das bolsas de estágio; 11) Regulamentação dos livros de registros; 12) Indicação dos membros do Comitê de Investimentos; 13) Indicação dos membros do Comitê de Ética Pública; 14) Edital de Eleição para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal; 15) Assuntos Gerais; 16) Comunicados Oficiais. O Diretor-Presidente fez a abertura da reunião. Verificação de quórum. Quórum simples. O Diretor-Presidente apresenta aos conselheiros itens da pauta para deliberação: 1) Análise e deliberação dos balancetes do mês de dezembro de 2022, com parecer favorável do Conselho Fiscal. 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022, para ciência. 3) Prova de Vida 2024 - adesão ao Gov.br. 4) Programa de Educação Previdenciária, com parecer favorável do Conselho Fiscal. 5) Doação de bens à Prefeitura Municipal de Seropédica, com parecer favorável do Conselho Fiscal. 6) Política de Proteção e Privacidade

de Dados. 7) Minuta de Decreto Regulamentando a Reforma da Previdência Municipal, com parecer favorável do Conselho Fiscal. 8) Relatório Mensal de Investimentos - setembro de 2022, com parecer favorável do Conselho Fiscal. 9) Estabelecimento de critérios para Perícia Médica dos servidores do Seroprevi. 10) Reajuste do valor das bolsas de estágio, com parecer favorável do Conselho Fiscal. 11) Regulamentação dos livros de registros. 12) Indicação dos membros do Comitê de Investimentos. 13) Indicação dos membros do Comitê de Ética Pública. 14) Edital de Eleição para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal. Como votam os conselheiros: HUGO - Ciente do item 2. Aprovo os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. ANDREA - acompanho o voto do conselheiro Hugo. MAXWELL - acompanho o voto do conselheiro Hugo. TIAGO - acompanho o voto do conselheiro Hugo. IRENILVA - acompanho o voto do conselheiro Hugo. RESULTADO: Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 aprovados por unanimidade. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a reunião, sendo a presente ata lavrada por mim, Larissa Ribeiro Moreira Oliveira, Chefe de Gabinete, mat. 8/14592, sendo por mim assinada e pelos presentes.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
ANDRÉA SANI BRAGA DA SILVA
TIAGO PEIXOTO DA SILVA
IRENILVA SILVA DE SOUZA CARDOSO
MAXWELL CARDOSO VIANA

ATOS DA DIRETORIA-EXECUTIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 2023

Estabelece critérios para realização de Perícia Médica dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI. A DIRETORIA-EXECUTIVA do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei Municipal nº 786 de 2022, e CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia de perenizar altos padrões de organização do seu quadro de recursos humanos; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração em 31 de janeiro de 2023, conforme Ata da 43ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para realização de Perícia Médica dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica conforme normas dispostas a seguir. Art. 2º Na licença para tratamento de saúde haverá dispensa de perícia oficial, quando o servidor se afastar por: I - até 3 (três) dias no mês; II - até 7 (sete) dias no trimestre; III - até 10 (dez) dias no semestre; IV - até 12 (doze) dias no ano. Parágrafo único. A contagem terá início e fim juntamente com o ano civil. Art. 3º Compete ao Setor de Recursos Humanos da Diretoria de Administração e Finanças fazer o controle e o encaminhamento dos servidores a Perícia Médica. Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira

ALUIZIO MACENA DA COSTA
Diretor Previdenciário

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 2023

Institui os Livros de Registro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI. A DIRETORIA-EXECUTIVA do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei Municipal nº 786 de 2022, e CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia de perenizar altos padrões de organização de suas atividades; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração em 31 de janeiro de 2023, conforme Ata da 43ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os Livros de Registro Interno e Externo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica conforme normas dispostas a seguir.

Art. 2º Os Livros de Registro são o instrumento para realização de registro das ocorrências que envolvam os servidores do Instituto ou que ocorram em sua sede ou local sob sua guarda e domínio.

Parágrafo único. Os livros ficarão sob guarda do Gabinete do Diretor-Presidente.

Art. 3º O Livro de Registro Interno é destinado a registrar as ocorrências internas que envolvam os servidores do Instituto, incluindo servidores comissionados, ocupantes de funções de confiança, servidores do quadro de provimento efetivo, servidores contratados temporariamente e estagiários.

§ 1º É obrigatório o registro de toda e qualquer ocorrência, sendo indispensável a participação do Chefe de Recursos Humanos durante o processo de registro.

§ 2º Quando a ocorrência envolver o Chefe de Recursos Humanos, torna-se obrigatória a presença do Diretor de Administração e Finanças.

Art. 4º O Livro de Registro Externo é destinado a registrar as ocorrências que envolvam atendimento ao público, sejam elas presenciais, por telefone, WhatsApp, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

§ 1º É obrigatório o registro de toda e qualquer ocorrência, sendo indispensável a participação do Chefe de Protocolo e Arquivo durante o processo de registro.

§ 2º Quando a ocorrência envolver o Chefe de Protocolo e Arquivo, torna-se obrigatória a presença do Diretor Previdenciário.

Art. 5º O não registro das ocorrências será considerada omissão punível nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira

ALUIZIO MACENA DA COSTA
Diretor Previdenciário

ATOS DA COMISSÃO ELEITORAL PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E O CONSELHO FISCAL

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

A COMISSÃO ELEITORAL, instituída pela Portaria nº 025/2023, do Diretor-Presidente, publicada na Edição nº 1215 de 19 de janeiro de 2023, página 09, do Boletim Oficial do Município de Seropédica Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, § 3º, art. 9º da Lei Municipal nº 786 de 2022, após aprovação do Conselho de Administração na 43ª Reunião Ordinária, torna público Edital de Eleição para conselheiro titular e conselheiro suplente do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital e seus anexos estarão disponíveis em <https://seroprevi.com.br/concursos-e-selecoes/>, onde também serão divulgadas todas as informações sobre a Eleição, inclusive em relação às inscrições, classificação dos candidatos, dos recursos, seu resultado final.

1.2. Este edital e suas retificações, caso haja, serão publicadas no Boletim Oficial do Município de Seropédica.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas disponíveis nesta eleição são as que seguem.

I - Conselho de Administração:

- a) 2 (duas) vagas de conselheiro titular
- b) 2 (duas) vagas de conselheiro suplente

I - Conselho Fiscal:

- c) 2 (duas) vagas de conselheiro titular
- d) 2 (duas) vagas de conselheiro suplente

3. DO PAGAMENTO DO JETON

3.1. Aos membros titulares do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será pago um jeton no valor mensal de 1/3 do salário mínimo nacional vigente, hoje equivalente a R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais).

3.2. Para recebimento do jeton o conselheiro deverá comparecer a reunião ordinária do mês, seja ela presencial ou virtual, devendo nela permanecer em no mínimo 80% (oitenta por cento) do tempo.

3.3. O conselheiro suplente receberá o jeton no mês em que participar da reunião ordinária em substituição ao conselheiro titular, sendo vedado o pagamento em caso de presença do conselheiro titular na reunião.

4. DO MANDATO

4.1. Os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, nos termos dos artigos 9º e 14 da Lei Municipal nº 786 de 2022.

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

5.1. Poderão candidatar-se os servidores que preencham os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) Ser servidor público municipal efetivo, ativo ou inativo, de qualquer dos Poderes, Fundações ou Autarquias;
- b) Possuir nível superior completo;
- c) Não ser conselheiro reeleito com mandato em vigor no Conselho para o qual se candidatar;
- d) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

e) Possuir certificação profissional, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função; e

f) Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

5.2. O candidato que não possuir a certificação profissional conforme exigência do item 5.1-e e for eleito para vaga de titular ou suplente, será permitido obtê-la no prazo máximo de 1 (um) ano após sua posse nos termos do inciso II do art. 78 da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022.

5.2.1. Os custos de formação e realização da certificação profissional serão arcados pelo Seroprevi.

5.2.2. Vencido o prazo de 1 (um) ano sem que o conselheiro tenha obtido a certificação, ele será imediatamente desligado do Conselho.

5.3. As exigências dispostas no "item 4.1" deverão ser comprovadas através de documentação que será analisada pela Comissão Eleitoral.

6. DAS ETAPAS DA ELEIÇÃO

6.1. São as seguintes etapas e calendário:

Publicação do Edital	01/02/2023
Candidatura presencial	02 a 08/02/2023
Publicação da listagem de candidaturas habilitadas	10/02/2023
Interposição de recurso	13 e 14/02/2023
Julgamento dos recursos	15/02/2023
Resultado dos recursos	16/02/2023
Período de campanha	17 a 26/02/2023
Período de votação	28/02 a 02/03/2023
Apuração dos votos	03/03/2023
Publicação do resultado	06/03/2023
Posse no Conselho	10/03/2023

DA CANDIDATURA

6.2. A candidatura será gratuita e deve ser efetivada de forma presencial, na sede do Seroprevi, localizada à Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ - CEP: 23.895-215, no horário de 09h às 16h.

6.3. O candidato deverá preencher o formulário de candidatura (Anexo I) e colá-lo no verso do envelope lacrado que deverá conter toda a documentação descrita no item 7.12.

6.4. A candidatura somente será efetivada, mediante o cumprimento da etapa anterior.

6.5. No ato da entrega do envelope o servidor receberá um comprovante de candidatura contendo o número de sua candidatura.

6.6. Estará automaticamente inabilitado o que candidato que não entregar toda a documentação exigida.

6.7. É vedada qualquer alteração em seu conteúdo depois de finalizada a candidatura.

6.8. O candidato é responsável por todas as informações prestadas no ato de candidatura, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

6.9. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópia para serem avaliados e para fins de validação da candidatura.

6.10. Em caso de incompatibilidade do documento original com sua cópia, o candidato será imediatamente inabilitado.

6.11. Somente concorrerão os candidatos cujas candidaturas forem efetivadas e validadas.

6.12. Após a validação da candidatura, os documentos entregues pelo candidato ficarão arquivados até o prazo final do mandato.

6.13. Deverá ser apresentada em cópia legível, a partir dos seus respectivos originais, dentro de envelope lacrado, os seguintes documentos:

- 6.13.1. Documento de cadastro de pessoa física (CPF);
- 6.13.2. Contracheque recente, de até três meses;
- 6.13.3. Diploma de nível superior;

6.13.4. Declaração de que não é conselheiro reeleito para o Conselho que concorre (Anexo II);

6.13.5. Declaração de ausência de condeção criminal e inegibilidade (Anexo III);

6.13.6. Certificado profissional, SE HOUVER; e

6.13.7. Comprovantes de experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

6.14. Para fins de comprovação da experiência do item 7.12.7, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Cópia de Carteira de Trabalho;

b) Cópia de Contrato de Trabalho;

c) Cópia de Portaria de Nomeação para Cargo Comissionado ou Função de Confiança;

d) Ata de Posse em conselhos, órgãos de classe, sindicatos, confederações ou outros;

e) Termo de Posse ou Declaração de Exercício de cargo efetivo na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

f) Outros documentos que o candidato julgar plausíveis para análise da Comissão Eleitoral.

6.15. O candidato não poderá abreviar o nome no formulário de candidatura, assim como, o descumprimento das instruções de candidatura constante implicará na inabilitação do candidato.

6.16. Serão inabilitados os candidatos que se inscreverem com CPF de terceiros.

6.17. Apenas será aceita uma única candidatura por CPF, podendo o candidato concorrer a apenas um dos Conselhos.

6.18. A listagem com as candidaturas habilitadas será divulgada no Boletim Oficial do Município, por nome do candidato, em ordem alfabética, de acordo com o cronograma explicitado neste Edital.

7. DO RECURSO

7.1. O candidato poderá, no prazo estabelecido neste Edital, interpor recurso em razão de sua inabilitação.

7.2. Do recurso deverá constar o nome completo do candidato, o número da candidatura, e-mail, telefone e endereço para contato, assim como a motivação pela qual compreende que sua candidatura deva ser habilitada.

7.3. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente de forma presencial, devendo ser utilizado o formulário disposto no Anexo IV.

7.4. Não serão aceitos recursos via postal, correio eletrônico, fax ou fora do prazo preestabelecido.

7.5. No ato de apresentação do recurso, o candidato receberá um comprovante de apresentação do recurso.

7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Eleitoral.

7.7. A decisão final da Comissão Eleitoral deverá ser fundamentada e registrada em ata.

7.8. O candidato que desejar poderá solicitar cópia da ata que deferiu ou indeferiu seu recurso.

8. DA CAMPANHA

8.1. Os candidatos que tiverem sua candidatura habilitada estarão livres para realizarem sua campanha de forma presencial ou virtual, podendo expor suas ideias, cívicas, pensamentos e ideologias.

9. DOS ELEITORES

9.1. Estarão aptos a votar todos os servidores públicos municipais efetivos ativos e inativos de qualquer dos Poderes, Fundações ou Autarquias.

10. DA VOTAÇÃO

10.1. O período de votação compreenderá os dias 28/02 a 02/03/2023.

10.2. O voto é secreto e inviolável, através de urna lacrada.

10.3. A urna ficará disponível na sede do Seroprevi, para votação no período de 09h às 20h.

10.4. O servidor deverá comparecer munido de documento oficial com foto e assinar listagem de presença.

10.5. As cédulas em papel irão conter todos os candidatos habilitados ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal e conterão em seu verso a rubrica de no mínimo um dos membros da Comissão Eleitoral.

10.5.1. É responsabilidade do servidor votante verificar se a cédula que recebeu contém a rubrica em seu verso.

10.5.2. As cédulas que não contiverem a rubrica serão descartadas e o voto não será computado.

10.6. O servidor deverá assinalar no local indicado apenas um candidato ao Conselho de Administração e um candidato ao Conselho Fiscal.

10.6.1. Em caso de rasura, rabisco ou escrita na cédula por parte do candidato, a cédula será descartada e o voto não será computado.

10.6.2. O eleitor que assinalar mais de um candidato para um determinado Conselho, não terá seu voto contabilizado para este Conselho, mas terá seu voto contabilizado para o outro Conselho.

10.6.3. Nos casos em que for assinalado mais de um candidato para os dois Conselhos, a cédula será descartada e o voto não será computado.

11. DA APURAÇÃO

11.1. A apuração dos votos terá início no dia 03/03/2023, às 09h, na sede do Seroprevi, em sessão pública, podendo ser acompanhada pelo público em geral, desde que mantida a ordem e o decoro.

11.2. A apuração serão reralizada pela Comissão Eleitoral.

11.3. A apuração consiste na aberturta da urna, verificação das cédulas, verificação da listagem de presentes, contabilização dos votos e proclamação do resultado.

11.4. Da apuração dos votos será lavrada ata pela Comissão Eleitoral, que a remeterá junto a todos os demais documentos, incluindo as cédulas e a listagem de presentes, para o Gabinete do Diretor-Presidente que deverá arquivá-los até o término do mandato dos conselheiros eleitos.

12. DO RESULTADO

12.1. O resultado final será publicado no Boletim Oficial do Município de Seropédica no dia 06/03/2023.

12.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, iniciando com o mais votado, da seguinte forma:

I - Conselho de Administração

a) 1º colocado: titular

b) 2º colocado: titular:

c) 3º colocado: 1º suplente

d) 4º colocado: 2º suplente

e) 5º colocado: não eleito

II - Conselho Fiscal

a) 1º colocado: titular

b) 2º colocado: titular:

c) 3º colocado: 1º suplente

d) 4º colocado: 2º suplente

e) 5º colocado: não eleito

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

13.2. Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos:

I - Anexo I: Formulário de Cadidatura

II - Anexo II: Declaração de que não é conselheiro reeleito para o Conselho que concorre

III - Anexo III: Declaração de ausência de condeção criminal e inegibilidade

IV - Anexo IV: Formulário de Recurso

Seropédica, 23 de janeiro de 2023.

LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA
Comissão Eleitoral

MÁRCIA BARBOSA DE MORAES
Comissão Eleitoral

NÁDIA APARECIDA MARTINS KLIMKO
Comissão Eleitoral

ANEXO I - FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

CPF: _____ MATRÍCULA: _____

ÓRGÃO: _____

E-MAIL: _____

Conselho ao qual concorre:

() Conselho de Administração

() Conselho Fiscal

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas da eleição, bem como a legislação que a rege.

Seropédica-RJ _____ de _____ de 2023.

